



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº62/91, DE 26 DE JUNHO DE 1991 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE L E I:

- ARTº 1º - Denominar-se-á Vila Dionísio Domingos de Souza, a anti-  
ga servidão existente ao lado do prédio nº 148 da Rua  
Chapot Prevost, onde foi seu estabelecimento comercial.
- ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 1991.

  
GERALDO PIRES GUIMARÃES  
-PREFEITO MUNICIPAL-